

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

**Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	2
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL .....	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE .....	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
V.I – PRÓ-LABORE .....	10
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ....	11
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE .....	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL .....	14
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	15
VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	17
VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO .....	18
VIII – FATURAMENTO .....	21
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	24
IX.I ATIVO.....	24
IX.II PASSIVO.....	28
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	31
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	32
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	37
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	40
XIII – CONCLUSÃO .....	42

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **julho de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião telepresencial realizada com os representantes da Recuperanda.

## II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05<sup>1</sup>, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>2</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 11/09/2023, às 10h00 horas, via Plataforma *Teams*, reuniu-se em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que, nos meses de junho/2023 e julho/2023, o faturamento girou em torno de R\$ 2.020.000,00, ao passo que, no mês de agosto/2023, o faturamento atingiu o montante de R\$ 1.945.000,00. Não obstante, destacaram que a expectativa para os meses de setembro/2023 e outubro/2023 é de majoração, atingindo-se a média de R\$ 2.300.000,00.

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

<sup>2</sup> Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Ainda sobre esse assunto, os representantes da Recuperanda informaram que permanecem com a manutenção e execução dos contratos e negócios firmados no passado, os quais estão sendo cumpridos sem retrocessos. Destacaram que, atualmente, não havia novas perspectivas de aumento do faturamento, visto que o mercado continua sem grande movimentação e sem praticar novos investimentos.

Os gestores da Recuperanda afirmaram ter conduzido uma análise de viabilidade para a implementação de novos projetos, visando aumentar o faturamento. No entanto, destacaram sua abordagem cautelosa, priorizando a venda a preços justos ao invés de reduzir os preços, a fim de evitar comprometimentos financeiros no longo prazo. Reiteraram a existência de uma sensação de letargia no mercado, talvez atribuída ao novo governo, mas reafirmaram a expectativa de melhora na atividade econômica ainda em 2023.

Com relação à inadimplência de alguns de seus clientes, a Recuperanda reiterou que a questão está controlada e que persegue, de forma recorrente, a quitação dos valores inadimplidos. No que diz respeito à existência de um débito de R\$ 1 milhão a receber, ainda não liquidado por um único cliente, identificado como o principal, declararam que estão empenhados na busca pela regularização desse valor. No entanto, ressaltaram que estão adotando uma estratégia cautelosa para evitar qualquer possibilidade de perda do referido cliente.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas para superação da crise econômico-financeira, os representantes da Recuperanda reforçaram que estão mantidos os investimentos para contratação de novos profissionais e aperfeiçoamento de seus colaboradores, com o objetivo, segundo foi narrado, de manter a performance positiva da sociedade empresária frente aos contratos já estabelecidos.

### III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda., opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

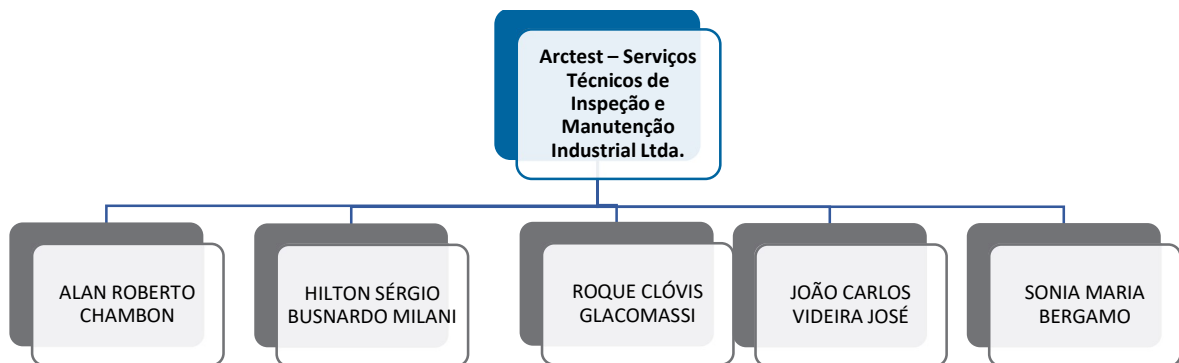
Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 12/09/2023, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%

Campinas	São Paulo	Curitiba
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>732.138</b>	<b>100%</b>



## V – FOLHA DE PAGAMENTO

Em julho/2023, a Recuperanda contava com um total de 90 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 64 estavam ativos, 04 com contrato intermitente, 11 se encontravam em gozo de férias e 10 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 admissão no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
ATIVO	73	74	64
INTERMITENTES	1	2	4
ADMITIDO	1	1	1
FÉRIAS	5	4	11
AFASTADO	8	8	10
<b>TOTAL COLABORADORES</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

JUL/2023	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
----------	-------	--------	-------

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO	26	38	64
INTERMITENTES	4	0	4
ADMITIDO	1	0	1
FÉRIAS	7	4	11
AFASTADO	2	8	10
<b>TOTAL COLABORADORES</b>	<b>40</b>	<b>50</b>	<b>90</b>

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de julho/2023, sumarizou o montante de R\$ 470.912,00, sendo R\$ 364.918,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e, R\$ 105.995,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma minoração no importe de R\$ 21.183,00 nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo decréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “vale transporte” e “diária e ajuda de custo”, registrando saldo no importe de R\$ 105.530,00. Cabe mencionar, que a rubrica “salários e ordenados” registrou no período um saldo no importe de R\$ 48.449,00.

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma minoração na monta de R\$ 111.659,00, justificada pelo decréscimo registrado principalmente nas rubricas “salários e ordenados”, “adicional noturno”, “adicional de periculosidade/insalubridade” e “horas extras”. Outrossim, menciona-se que a rubrica “salários e ordenados” sofreu uma minoração no importe de R\$ 12.129,00, registrando um saldo no montante de R\$ 73.224,00.

Com relação ao total geral apurado em julho/2023, verificou-se uma minoração de 22%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>MAI/2023</b>	<b>JUN/2023</b>	<b>JUL/2023</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	54.555	55.109	48.449
<b>Campinas</b>	<b>São Paulo</b>	<b>Curitiba</b>	
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571	

PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	8.570	8.570	8.570
FÉRIAS	-	-	9.226
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	13.311	14.328	14.437
VALE TRANSPORTE	2.591	2.651	1.874
HORAS EXTRAS	1.798	1.608	1.743
EXAMES CLINICOS ADMISIONAIS	35	-	-
TREINAMENTO	-	268	7.000
PROVISÃO DE FÉRIAS	13.288	7.269 -	14.143
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	3.946	5.009	4.782
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	7.697	7.697	5.924
D.S.R	346	402	370
<b>DESPESAS - ADMINISTRATIVO</b>	<b>106.136</b>	<b>102.911</b>	<b>88.232</b>
PROVISÃO DE INSS/FÉRIAS	739	1.912 -	3.720
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	1.038	1.317	1.258
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	225	582 -	1.131
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	316	401	383
FGTS	4.536	4.569	4.783
INSS	14.912	15.022	15.725
<b>ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO</b>	<b>21.765</b>	<b>23.802</b>	<b>17.298</b>
<b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO</b>	<b>127.900</b>	<b>126.713</b>	<b>105.530</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	76.129	85.353	73.224
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	21.774	18.360	18.664
13º SALÁRIO	310	187	-
FÉRIAS	18.575	18.172	40.409
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	27.095	23.833	24.148
VALE TRANSPORTE	9.140	7.671	7.183
ADICIONAL NOTURNO	2.334	2.132	1.770
ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.	39.948	41.539	37.710
HORAS EXTRAS	92.062	74.883	69.159
EXAMES CLÍNICOS ADMISIONAIS	3.451	3.289	2.424
PROVISÃO DE FÉRIAS	11.768	11.534 -	37.625
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	1.744	41.227	19.259
TRANSPORTES	187	-	-
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	5.243	5.243	5.176
D.S.R.	18.153	19.254	15.186
<b>CUSTOS - PRODUÇÃO</b>	<b>327.913</b>	<b>352.675</b>	<b>276.686</b>
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	3.922	3.739 -	12.254
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	532	13.241	6.141
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	-	5.411	7.294 -
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	140	3.298	1.541
FGTS	20.834	19.425	19.311
INSS	83.038	77.368	76.962
<b>ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO</b>	<b>103.055</b>	<b>124.366</b>	<b>88.697</b>
<b>TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO</b>	<b>430.968</b>	<b>477.041</b>	<b>365.382</b>
<b>TOTAL</b>	<b>558.868</b>	<b>603.754</b>	<b>470.912</b>

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

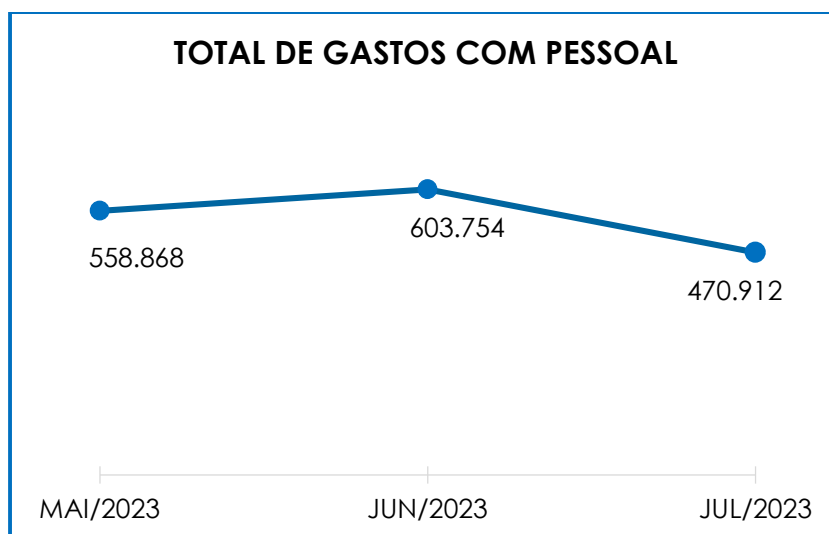
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

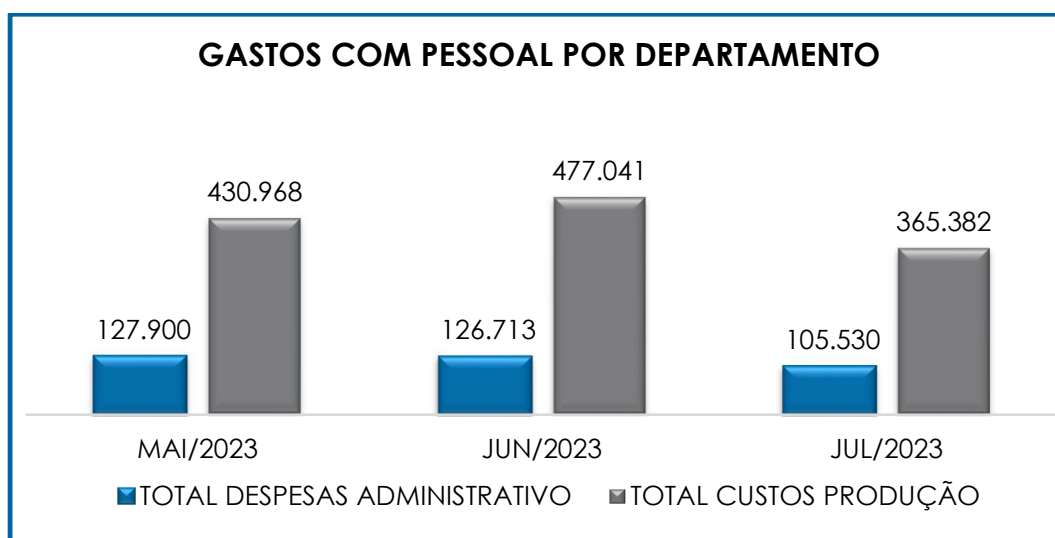
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de maio a julho/2023:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 78% do total dos custos com pessoal.

Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 22% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 85% do faturamento bruto da Recuperanda, em julho/2023.

## **V.I – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em julho/2023, apresentando saldo remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

## VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.131.338	2.020.883	2.012.786
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>2.131.338</b>	<b>2.020.883</b>	<b>2.012.786</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 220.041	- 202.695	- 198.996
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 220.041</b>	<b>- 202.695</b>	<b>- 198.996</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.911.297</b>	<b>1.818.188</b>	<b>1.813.790</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 971.643	- 1.073.339	- 939.540
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>939.653</b>	<b>744.850</b>	<b>874.250</b>
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 127.900	- 126.713	- 124.941
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 440.300	- 432.313	- 409.214
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.953	2.103	2.028
(+) DEPRECIÇÃO	12.066	11.772	12.085
<b>EBITDA</b>	<b>385.472</b>	<b>199.698</b>	<b>354.207</b>
<b>EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>18%</b>	<b>10%</b>	<b>18%</b>

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

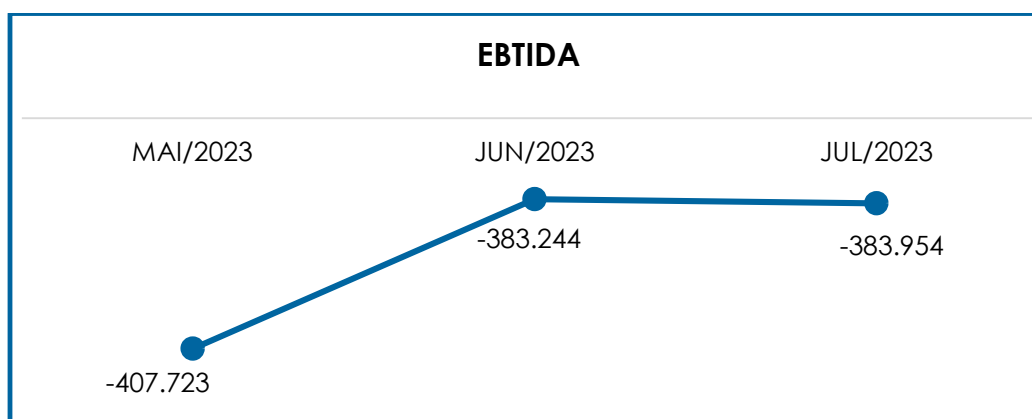
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

R\$ 354.207,00, no mês de julho/2023, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se em julho/2023, o saldo **negativo** no importe de **R\$ 383.954,00**, evidenciando uma majoração de **R\$ 710,00** no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado principalmente pelo decréscimo registrado no faturamento bruto. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou uma minoração na monta de R\$ 104.940,00, registrando um saldo no importe de R\$ 550.986,00, no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

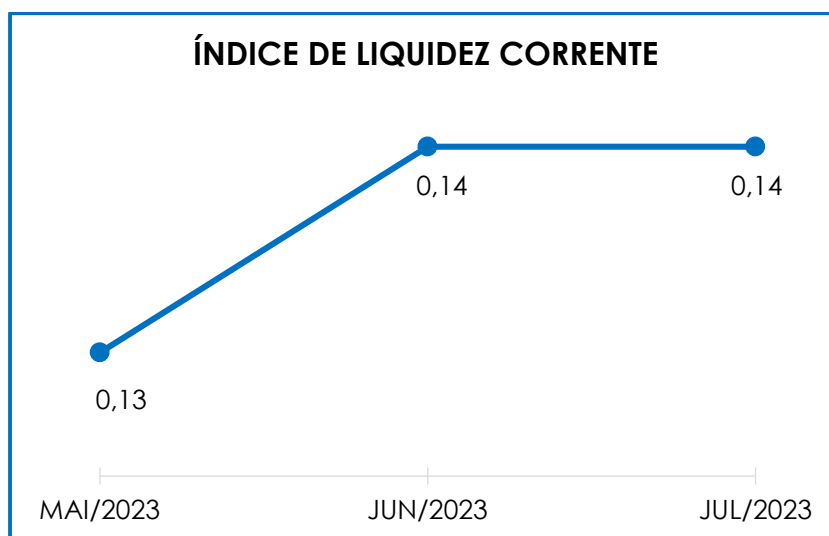
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

## VII.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,14. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,14 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice não registrou alteração em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

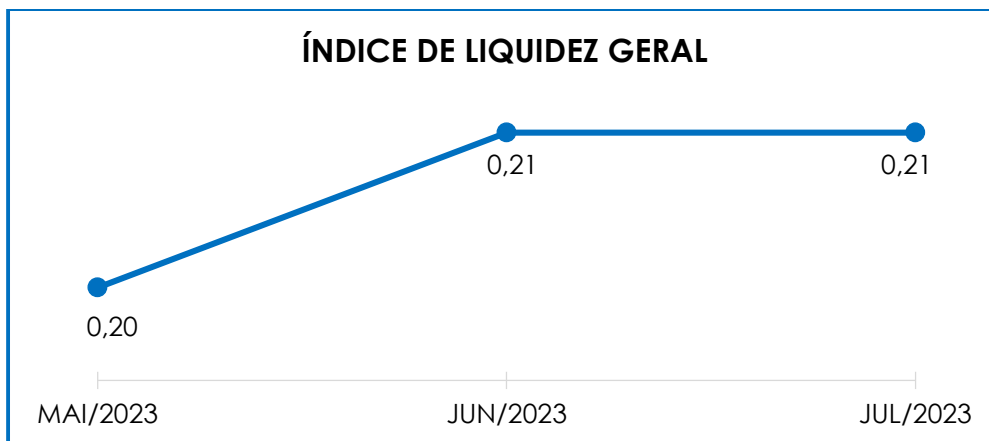
Em julho/2023, o “**ativo circulante**” apresentou um acréscimo na monta de R\$ 309.654,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração ocorrida principalmente em “disponível”, “tributos a recuperar” e “adiantamentos a empregados”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração no importe de R\$ 693.293,00, sendo as principais movimentações registradas em “obrigações sociais a recolher”, “adiantamentos” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,21 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 18.361.783,00) pelo “total exigível” (R\$ 88.354.453,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,21 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

### VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	2.556.205	3.130.877	3.608.867
CLIENTES	741.550	666.525	519.635
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.327.320	3.343.161	3.356.026
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	45.509	56.464	75.118
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	194.381	120.067	67.103

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		7.955		7.955		7.955
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>6.872.919</b>		<b>7.325.050</b>		<b>7.634.704</b>
FORNECEDORES	-	249.028	-	241.811	-	189.791
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	718.261	-	699.957	-	674.738
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	875.759	-	972.582	-	934.067
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	21.090.912	-	21.178.261	-	21.267.267
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	16.726.673	-	16.737.482	-	16.735.152
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	186.986	-	176.282	-	165.579
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	199.436	-	199.436	-	199.436
ADIANTAMENTOS	-	37.033	-	811.203	-	813.472
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	-	12.641.306	-	12.854.946	-	13.585.753
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>52.725.395</b>	-	<b>53.871.961</b>	-	<b>54.565.255</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>45.852.476</b>	-	<b>46.546.912</b>	-	<b>46.930.551</b>

Conforme tabela acima, no mês de julho/2023, o **“Capital de Giro Líquido”** apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 46.930.551,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 54.565.255,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 7.634.704,00).

No mês de julho/2023, notou-se uma majoração do saldo negativo no importe de R\$ 383.639,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que tanto o “passivo circulante” quanto o “ativo circulante” registraram um acréscimo, no montante de R\$ 693.293,00 e R\$ 309.654,00, respectivamente.

Os principais acréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas “disponível”, “tributos a recuperar” e “adiantamentos a empregados”.

No **passivo circulante**, as majorações relevantes ocorreram nas rubricas “obrigações sociais a recolher”, “adiantamentos” e “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

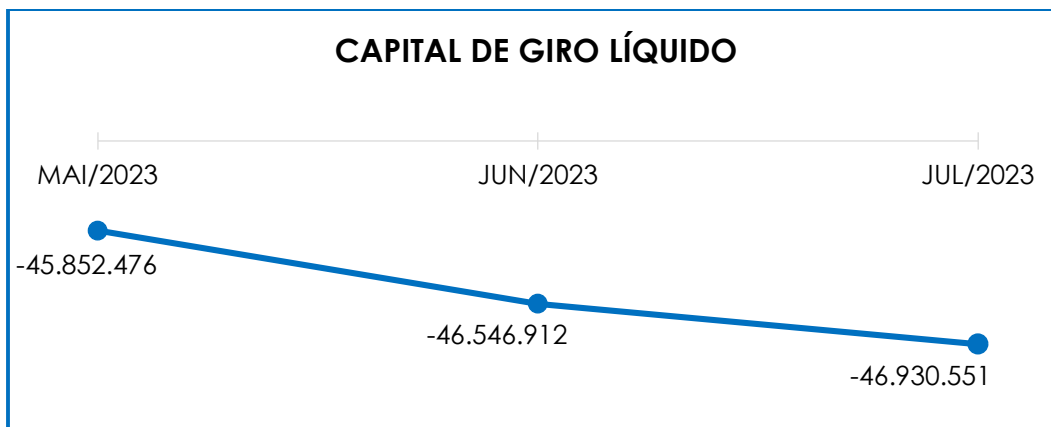
Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

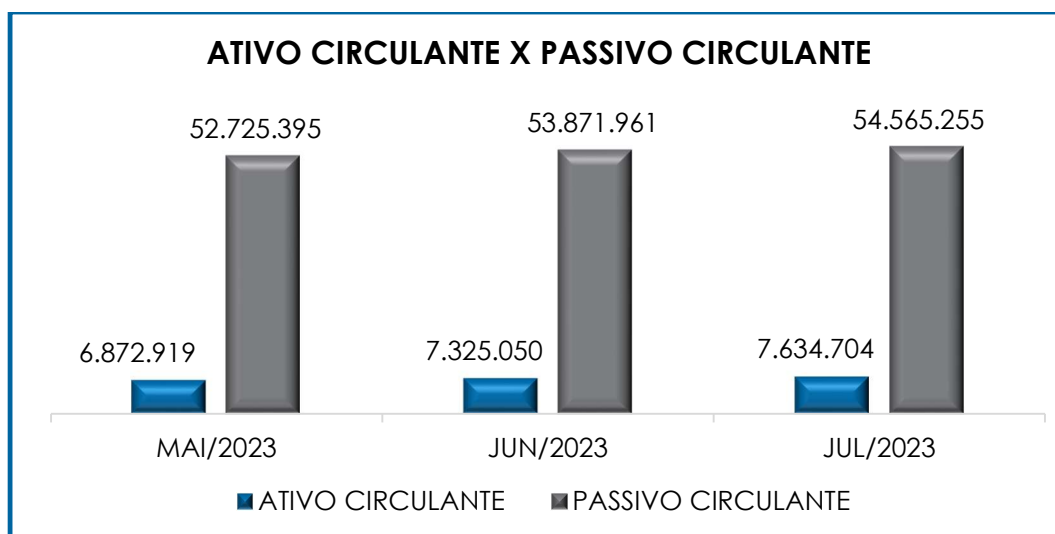
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571





Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de julho/2023, apresentando **resultados negativos** e **inefcazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



#### VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

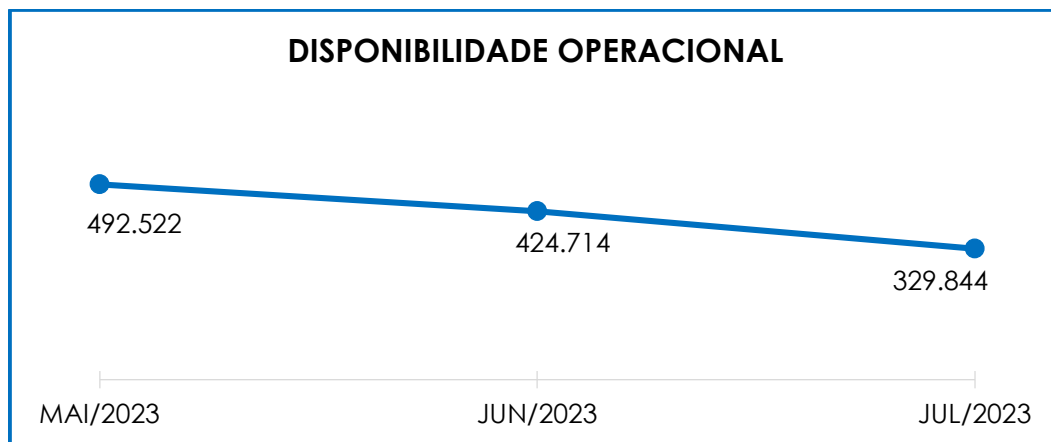
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das

“duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
CLIENTES	741.550	666.525	519.635
FORNECEDORES	- 249.028	- 241.811	189.791
<b>TOTAL</b>	<b>492.522</b>	<b>424.714</b>	<b>329.844</b>

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em julho/2023, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 329.844,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma minoração no importe de R\$ 94.870,00 no saldo positivo, visto que se registrou um decréscimo em “contas a receber” e “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



## VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.556.205</b>	<b>3.130.877</b>	<b>3.608.867</b>
FORNECEDORES	249.028	241.811	189.791
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	199.436	199.436	199.436
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	12.641.306	12.854.946	13.585.753
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	21.345.519	21.093.645	21.041.287
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>31.879.085</b>	<b>31.258.962</b>	<b>31.407.400</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	718.261	699.957	674.738
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	875.759	972.582	934.067
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	21.090.912	21.178.261	21.267.267
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	16.726.673	16.737.482	16.735.152
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	186.986	176.282	165.579
PASSIVO TRIBUTÁRIO	12.747.912	12.747.912	12.747.912
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>52.346.504</b>	<b>52.512.476</b>	<b>52.524.714</b>
<b>TOTAL</b>	<b>84.225.588</b>	<b>83.771.438</b>	<b>83.932.114</b>

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 83.932.114,00 em julho/2023, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 160.676,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas “empréstimos com terceiros de curto prazo” e “obrigações sociais a recolher”. Cabe mencionar, que a rubrica “disponível” apresentou uma majoração no importe de R\$ 477.990,00.

A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 63% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 52.524.714,00, sendo

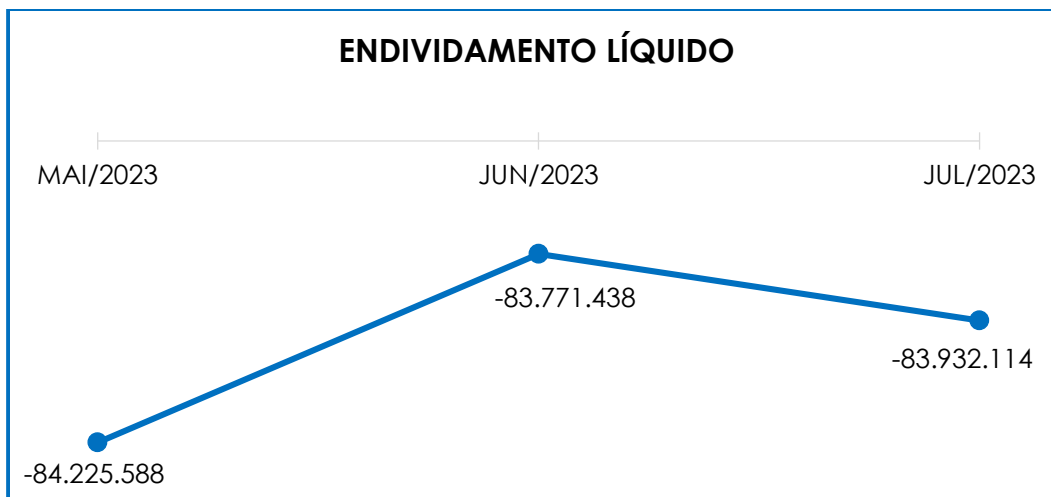
registrada uma majoração de R\$ 12.238,00, em comparação ao mês anterior. O principal acréscimo foi registrado na rubrica "obrigações sociais a recolher".

Observou-se que, em julho/2023, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 67% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 31.407.400,00, esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 21.041.287,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração nas rubricas "RJ fornecedores quirografários – classe III" e "RJ fornecedores – Classe IV ME e EPP", no montante de R\$ 52.359,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 52ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 18.039,71.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em julho/2023, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente**, **Liquidez Geral**, **Capital de Giro Líquido** e **Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

## VIII – FATURAMENTO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

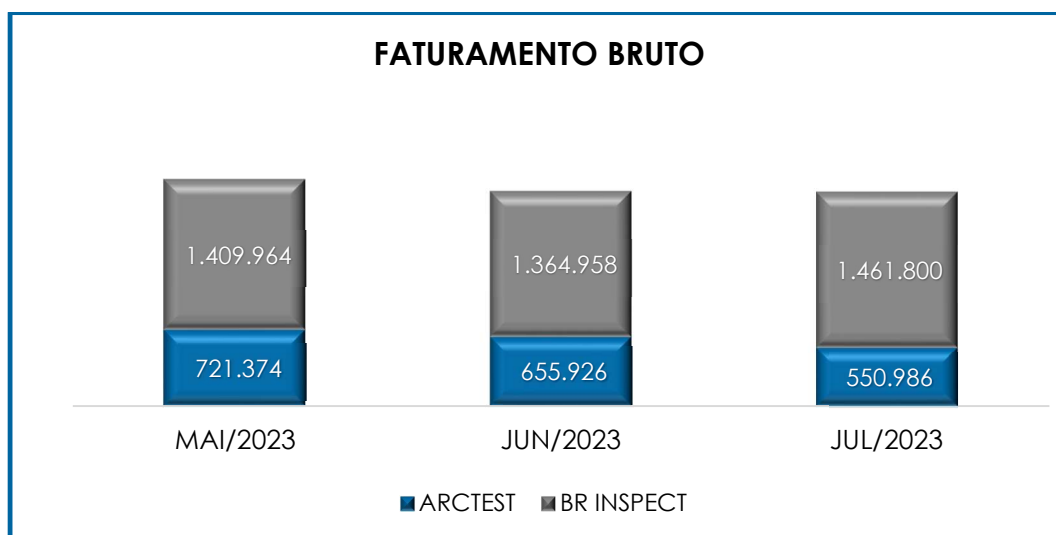
**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

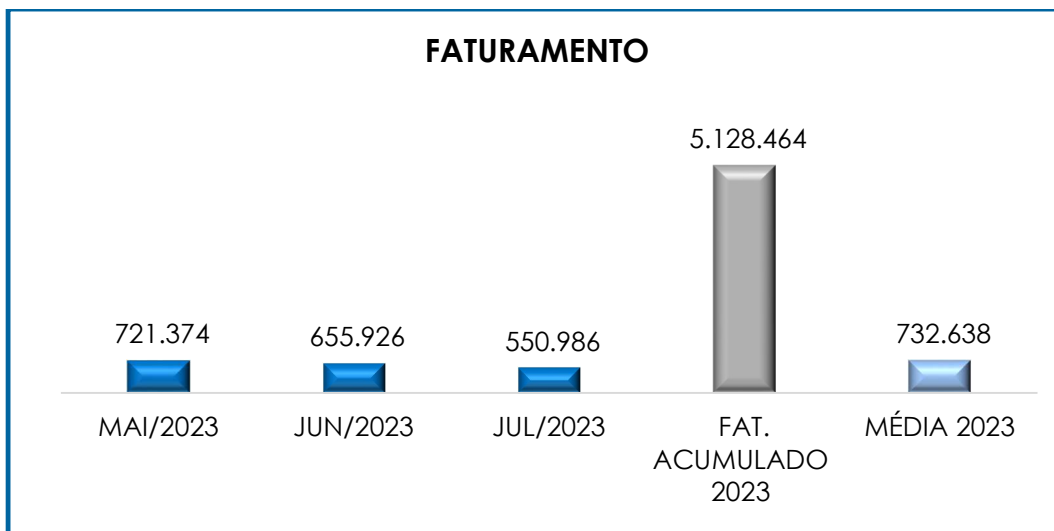
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em julho/2023, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de R\$ 2.012.786,00, sendo R\$ 550.986,00, auferido pela Recuperanda **Arcatest**, e R\$ 1.461.800,00, pela empresa **Brasil Inspect**:

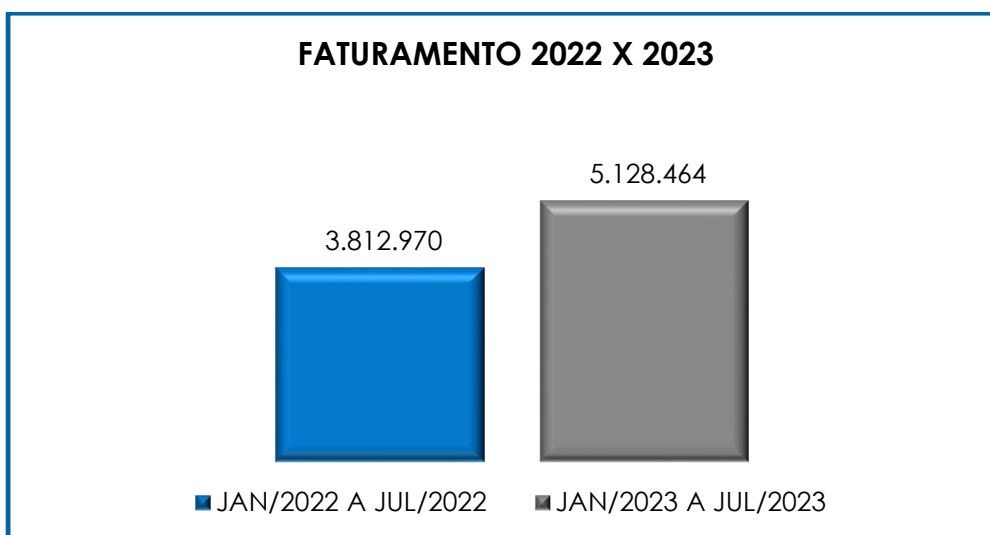


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2023 da Recuperanda Arcatest, contemplando o mês de julho/2023, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 5.128.464,00, registrando uma média mensal no importe de R\$ 732.638,00.



Quando comparado o faturamento acumulado de julho/2023 com o mesmo período do ano anterior (janeiro a julho/2022), observa-se que houve uma majoração de 35%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

ATIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DISPONÍVEL	2.556.205	3.130.877	3.608.867
CLIENTES	741.550	666.525	519.635
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.955
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.327.320	3.343.161	3.356.026
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	45.509	56.464	75.118
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	194.381	120.067	67.103
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.872.919</b>	<b>7.325.050</b>	<b>7.634.704</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.634.588	1.655.056	1.651.293
IMOBILIZADO	13.264.281	13.264.281	13.264.281
DEPRECIAÇÕES	- 4.207.164	- 4.208.685	- 4.210.256
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.713.466</b>	<b>10.732.413</b>	<b>10.727.079</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>17.586.385</b>	<b>18.057.463</b>	<b>18.361.783</b>

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 18.361.783,00, em julho/2023.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2023, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 3.608.867,00, apurando-se uma majoração de 15%, em comparação ao mês



anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 22.030,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 476.129,00, disponíveis em "bancos conta movimento" e R\$ 3.110.708,00 disponíveis em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em julho/2023, a título de contas a receber, o montante de R\$ 519.635,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 987.767,00, o qual sofreu uma minoração no importe de R\$ 146.890,00, em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00 e "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um decréscimo no montante de R\$ 146.890,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a empregados:** a Recuperanda registrou, em julho/2023, o montante de R\$ 75.118,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando uma majoração no importe de R\$ 18.654,00, em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente pelo acréscimo em "adiantamento para viagens" e "adiantamento de férias".

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em julho/2023, saldo no importe de R\$ 67.103,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou minoração de 44%, uma vez que as apropriações do período foram inferiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.356.026,00, representando 44% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser

comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 12.866,00, em razão do aumento na rubrica “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em julho/2023, saldo no montante de R\$ 7.955,00, não registrando movimentação em relação ao período anterior de análise. Cabe mencionar, que em dezembro/2022, foi registrado o montante de R\$ 251.433,00 (credor) a título de “Empréstimos – Brasil Inspect”. Esta auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito do montante. Em retorno, a Recuperanda informou se tratar de uma inconsistência encontrada no sistema. Sobre este ponto, o referido valor foi devidamente retificado.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em julho/2023, saldo no montante de R\$ 1.651.293,00, o qual sofreu minoração no importe de R\$ 3.763,00, em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.135.685	1.156.153	1.152.389
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
<b>TOTAL</b>	<b>1.634.588</b>	<b>1.655.056</b>	<b>1.651.293</b>

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.057.117</b>	<b>9.055.597</b>	<b>9.054.025</b>
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.498.852	2.498.852	2.498.852
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -	4.207.164 -	4.208.685 -	4.210.256
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>	<b>21.761</b>
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
<b>TOTAL</b>	<b>9.078.878</b>	<b>9.077.357</b>	<b>9.075.786</b>

No mês de julho/2023, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.264.281,00, sendo R\$ 4.210.256,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.054.025,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

<b>IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)</b>	<b>JAN/17</b>	<b>AGO/21</b>	<b>VALOR AJUSTADO</b>
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
<b>TOTAL</b>	<b>12.356.322</b>	<b>8.340.504</b>	<b>4.015.818</b>

Consigna-se que, em julho/2023, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 49% do total do ativo.

## IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
FORNECEDORES	- 249.028	- 241.811	- 189.791
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 718.261	- 699.957	- 674.738
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 875.759	- 972.582	- 934.067
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.090.912	- 21.178.261	- 21.267.267
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.726.673	- 16.737.482	- 16.735.152
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 186.986	- 176.282	- 165.579
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 37.033	- 811.203	- 813.472
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 12.641.306	- 12.854.946	- 13.585.753
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 52.725.395</b>	<b>- 53.871.961</b>	<b>- 54.565.255</b>
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912	- 12.747.912	- 12.747.912
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 21.345.519	- 21.093.645	- 21.041.287
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 34.093.431</b>	<b>- 33.841.557</b>	<b>- 33.789.199</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>67.645.190</b>	<b>67.717.634</b>	<b>67.717.434</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 19.173.636</b>	<b>- 19.995.885</b>	<b>- 20.637.020</b>

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em julho/2023, totalizou o montante de R\$ 20.637.020,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de R\$ 641.135,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em julho/2023, uma minoração de 22%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 13.585.753,00, apresentando, em julho/2023, uma majoração de 6%, em relação ao período anterior. Cabe mencionar, que a rubrica “Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos”, representa 25% do total do passivo circulante, findando julho/2023 com um saldo no importe de R\$ 13.506.907,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em julho/2023, uma minoração no importe de R\$ 25.219,00 no referido grupo, em razão do decréscimo nas rubricas “salários a pagar” e “pensão alimentícia a pagar”. Cabe mencionar, que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de R\$ 674.738,00. Consigna-se que o referido grupo é composto por “obrigações com pessoal”, com saldo de R\$ 402.122,00, “pró-labore a pagar”, o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e “acordos trabalhistas”, no importe de R\$ 47.809,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em julho/2023, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 89.006,00, registrando saldo no montante de R\$ 21.267.267,00. Ademais, os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “FGTS a recolher”, “contribuição sindical a recolher” e “INSS a recolher”.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a recolher”, bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em julho/2023, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 934.067,00, o qual apresentou minoração de 4%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em

razão do decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisão de férias”, “INSS sobre provisões de férias” e “FGTS sobre férias”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.735.152,00, apresentando minoração na monta de R\$ 2.331,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de “PIS a recolher” e “COFINS a recolher” com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica “ISSQ retido na fonte a recolher”.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 165.579,00, em julho/2023, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00, em comparação com o período anterior, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em julho/2023, saldo no importe de R\$ 813.472,00, o qual registrou majoração no importe de R\$ 2.269,00 em comparação ao mês anterior, justificado principalmente pelo acréscimo na rubrica “adiantamento de clientes diversos”.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.747.912,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em julho/2023, minoração no montante de R\$ 52.359,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 52ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 18.039,71.

### IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CREDITORES	VALOR	% PART. CREDITORES
I	409	20.942.845,28	64%
III	172	10.623.414,24	32%
IV	209	1.089.077,43	4%
<b>TOTAL</b>	<b>788</b>	<b>R\$ 32.655.336,95</b>	<b>100%</b>

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo “recuperação judicial”, do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 3.308.538,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período maio a julho/2023:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
RJ CLASSE I	- 12.882.790 -	- 12.882.790 -	- 12.882.790
RJ CLASSE III	- 7.626.580 -	- 7.394.903 -	- 7.346.186
RJ CLASSE IV ME E EPP	- 836.149 -	- 815.952 -	- 812.310
<b>TOTAL</b>	<b>- 21.345.519 -</b>	<b>- 21.093.645 -</b>	<b>- 21.041.287</b>

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração no montante de R\$ 52.359,00, referentes à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento referente a 52ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 18.039,71.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que, ainda, se encontra em andamento e discussão, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

<b>ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO</b>	<b>MAI/2023</b>	<b>JUN/2023</b>	<b>JUL/2023</b>
FGTS A RECOLHER	- 3.064.401	- 3.063.026	- 3.063.126
INSS A RECOLHER	- 17.860.842	- 17.949.642	- 18.038.482
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 21.056.236</b>	<b>- 21.143.660</b>	<b>- 21.232.600</b>
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 164.998	- 165.039	- 165.016
IRRF - PESSOA JURÍDICA	- 75.927	- 75.915	- 75.900
PIS A RECOLHER	- 1.172.399	- 1.172.163	- 1.170.798
COFINS A RECOLHER	- 5.705.979	- 5.704.894	- 5.698.613
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 170.786	- 170.722	- 170.689
IRRF SOBRE SALÁRIOS	- 3.909.531	- 3.905.042	- 3.899.955
INSS RETIDO NA FONTE	- 288.236	- 288.236	- 288.236
ISSQN A RECOLHER	- 5.036.131	- 5.052.785	- 5.063.257
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	- 20.544	- 20.544	- 20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	- 182.143	- 182.143	- 182.143
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 16.726.673</b>	<b>- 16.737.482</b>	<b>- 16.735.152</b>
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 36.133	- 31.811	- 27.489
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	- 2.887	- 2.887	- 2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	- 98.815	- 98.815	- 98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	- 4.902	- 4.902	- 4.902
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 16.452	- 14.058	- 11.665
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 5.040	- 4.310	- 3.580
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 8.105	- 6.932	- 5.759
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 14.652	- 12.568	- 10.483
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>- 186.986</b>	<b>- 176.282</b>	<b>- 165.579</b>
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 259.328	- 259.328	- 259.328
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 23.938	- 23.938	- 23.938
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO A NEG	- 353.610	- 353.610	- 353.610
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 18.243	- 18.243	- 18.243
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 30.505	- 30.505	- 30.505
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 45.860	- 45.860	- 45.860
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 12.747.912</b>	<b>- 12.747.912</b>	<b>- 12.747.912</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 50.717.807</b>	<b>- 50.805.337</b>	<b>- 50.881.242</b>

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em julho/2023, o montante de R\$ 50.881.242,00, sendo que 42% do valor corresponde aos encargos sociais e 58% às obrigações fiscais de curto e

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 75.906,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 21.232.600,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 86% referiram-se às contas de "INSS" e 14% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores no importe de R\$ 23.799,00 e compensação na monta de R\$ 12.621,16, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado superior às baixas registradas. Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 88.840,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação inferior às baixas registradas no mês analisado e pagamentos parciais do FGTS na monta de R\$ 23.994,16.

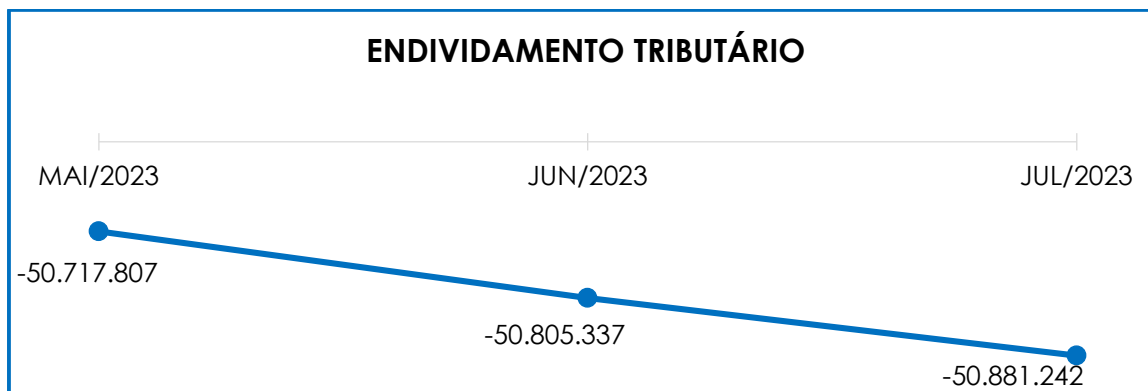
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.648.642,00, em julho/2023, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 13.034,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo na rubrica "ISSQN a recolher". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

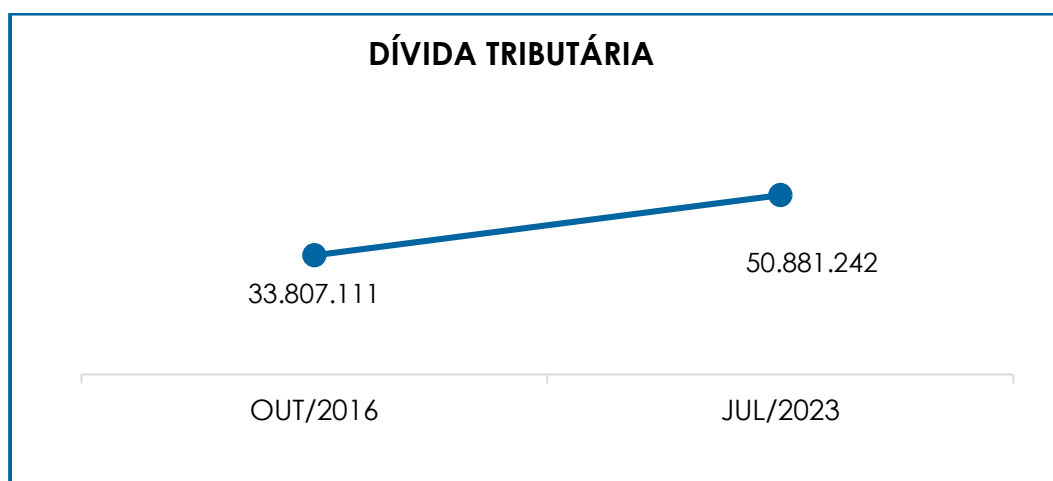
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher" e "COFINS a recolher".

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.747.912,00, o qual não registrou movimentação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 51%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual e presencial, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, estão ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a

análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	721.374	655.926	550.986
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>721.374</b>	<b>655.926</b>	<b>550.986</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 98.899	- 89.732	- 74.430
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 98.899</b>	<b>- 89.732</b>	<b>- 74.430</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>622.475</b>	<b>566.194</b>	<b>476.556</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>86%</b>	<b>86%</b>	<b>86%</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 622.793	- 595.965	- 538.997
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>- 319</b>	<b>- 29.771</b>	<b>- 62.441</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>0%</b>	<b>-5%</b>	<b>-11%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 282.998	- 230.289	- 219.569
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 127.900	- 126.713	- 105.530
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 1.434	- 4.176	- 12.467
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.941	2.009	2.015
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 410.710</b>	<b>- 388.940</b>	<b>- 397.992</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	78.644	73.539	90.868
DESPESAS FINANCEIRAS	- 28.207	- 36.248	- 30.328
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	637
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>- 360.273</b>	<b>- 351.649</b>	<b>- 336.815</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 360.273</b>	<b>- 351.649</b>	<b>- 336.815</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 336.815,00. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se minoração no montante de R\$ 14.834,00 no saldo negativo, fato justificado principalmente pelo decréscimo em “despesas de produção/serviços”, “despesas administrativas”, “despesa direta com pessoal” e “despesas financeiras”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma minoração de 16% no mês de julho/2023, registrando saldo no montante de R\$ 550.986,00.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 100% do faturamento, em julho/2023, não

restando recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas administrativas**” apresentaram minoração de 5%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “honorários contábeis”, “serviços prestados por PJ”, “despesas diversas adm” e “custas processuais”.

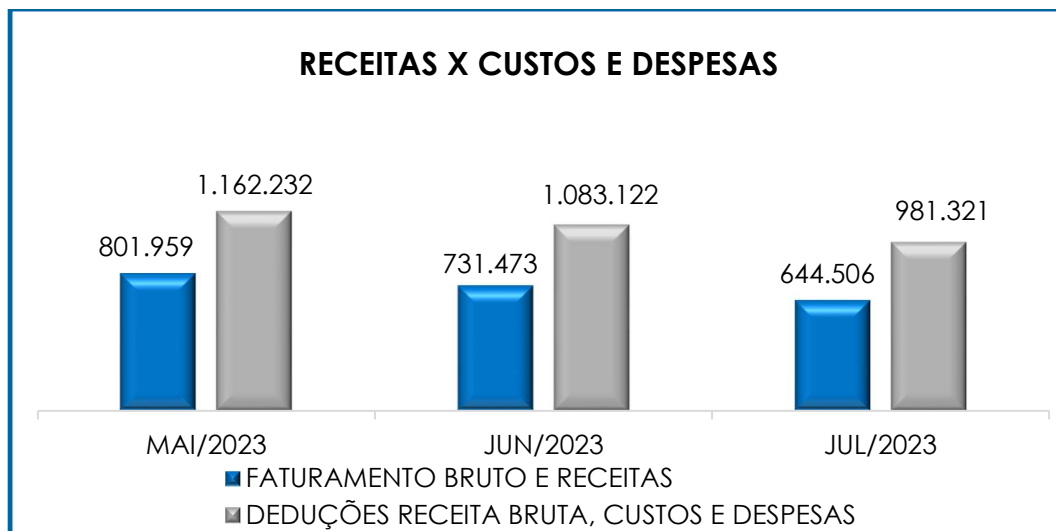
Ao que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se minoração no importe de R\$ 21.183,00, sendo que os principais decréscimos ocorreram em “salários e ordenados”, “vale transporte” e “diária e ajuda de custo”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração no importe de R\$ 8.291,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do acréscimo nas rubricas “taxas diversas”, “IRRF sobre aplicação financeira” e “contribuição sindical/patronal”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou majoração de 24%, em relação ao período anterior, justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “juros recebidos”, “rendimento de aplicação financeira” e “descontos obtidos”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se minoração no importe de R\$ 5.919,00, decorrente da involução nas rubricas “despesas bancárias”, “juros passivos” e “multas sobre impostos”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 644.506,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 981.321,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 336.815,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 548.913,00, em julho/2023, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

## XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.



Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. No mês de julho/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	JUL/2023
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	649.319
(+) ENTRADA DE RECURSOS DA FINANZA PARA SUPRIMENTO CAIXA DA ARCTEST	439.983
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	- 481.412
(-) PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	- 367.690
(-) PAGAMENTOS IMPOSTOS	- 116.529
(-) PAGAMENTOS A CREDORES DIVERSOS	- 120.142
<b>(=) DISPONIBILIDADE GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ANTES TRANSF.REC.FINANZA</b>	<b>3.529</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(=) DISPONIBILIDADE FINAL APÓS TRANSF.RECURSOS PARA FINANZA	3.529
<b>AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>3.529</b>
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO ARCTEST	18.501
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO ARCTEST	22.030

O **saldo inicial**, disponível em julho/2023, foi de R\$ 18.501,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 22.030,00, ocorrendo uma **variação positiva** de R\$ 3.529,00.

Nas **atividades de financiamentos e investimento** não houve movimentação no mês de julho/2023.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 649.319,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 1.085.774,00. No entanto, para conseguir suprir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 439.983,00.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de julho/2023, pois os dispêndios de recursos foram inferiores às entradas.

### XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em julho/2023, a Recuperanda contava com um total de 90 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações.

Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram minoração no importe de R\$ 132.842,00, em julho/2023, registrando a monta de R\$ 470.912,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em julho/2023, no montante de R\$ 383.954,00, evidenciando uma majoração de R\$ 710,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado principalmente pelo decréscimo registrado no faturamento bruto. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou uma minoração na monta de R\$ 104.940,00, registrando um saldo no importe de R\$ 550.986,00, no período analisado.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, registrando saldo no importe de R\$ 46.930.551,00 em julho/2023, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em julho/2023, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante de R\$ 329.844,00 positivo.

Já o **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em julho/2023, registrando saldo no montante de R\$ 83.932.114,00.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram minoração no montante de R\$ 52.020,00 e estagnação em “acordos com fornecedores”.

Vale ressaltar que, em julho/2023, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração no importe de R\$ 10.703,00, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 16%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de R\$ 550.986,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em julho/2023, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de R\$ 336.815,00, de modo que registrou um decréscimo no saldo negativo em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 14.834,00.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em julho/2023, a Recuperanda apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação positiva de R\$ 3.529,00. Cabe mencionar que a Recuperanda registrou transferência de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, no importe de R\$ 439.983,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 02 de outubro de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571